

**Ata da 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) Reunião Ordinária
do Conselho Fiscal do Itupeva Previdência
(Gestão 2019 – 2022)**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, em reunião realizada por meio de teletrabalho, utilizando com o recurso o grupo de mensagens do aplicativo *WhatsApp* realizou-se a décima sétima reunião ordinária do **CONSELHO FISCAL DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA** (gestão 2019 - 2022). Estiveram presentes os conselheiros: Andressa Juliana Boldrin (conselheira presidente), Eduardo Sieiro Lungov (conselheiro titular), Eric Roberto Latorre (membro titular), Fabiana Gislaïne Cobucci (conselheira suplente), Mariana Campanholi de Godoy (conselheira titular), Andrea Fernandes Ferrari (conselheira titular) e Elian Ribeiro de Campos (conselheira titular). Participou também desta reunião a Diretora Presidente Juliane Bonamigo. Os trabalhos foram presididos pela Presidente do Conselho Fiscal e tiveram como pauta as verificações das atividades referentes ao mês de ABRIL de 2020. **EXPEDIENTE:** (1) as assinaturas na ata da 16ª reunião ordinária do Conselho Fiscal (gestão 2019-2022) serão colhidas na próxima reunião presencial; (2) foi verificada a lista contendo quinze contratos vigentes no valor total mensal de R\$ 23.804,27, incluindo custos com energia elétrica (CPFL) e com abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário (Sabesp); (3) foi realizado o aditivo contratual pelo prazo de 12 meses, no mês de abril de 2020, referente ao contrato de monitoramento do imóvel sede do Itupeva Previdência no valor de R\$ 120,00 por mês; (4) não foi utilizado pronto pagamento no mês de abril de 2020; (5) o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva possui atualmente 6 funcionários com o custo de folha de pagamento no valor bruto, incluindo os encargos sociais e as férias de uma servidora no valor de R\$ 65.447,91; (6) não foi realizada nenhuma compra direta no mês de abril de 2020; (7) foi verificada a abertura de 04 processos administrativos (24/2020, 25/2020, 26/2020 e 27/2020) e mantidos 19 processos em tramitação; (8) foi verificado que a Certidão de Regularidade Previdenciária do Itupeva Previdência possui validade até 18/09/2020; (9) foram verificadas as regularidades da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas até 14/08/2020, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF até 19/07/2020, da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União até 19/07/2020 e da Certidão de Tributos Estaduais até 17/08/2020; (10) no fundo financeiro há 634 servidores ativos da Prefeitura, 9

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (gestão 2019 – 2022)

servidores ativos da Câmara Municipal e 1 pensionista. No fundo previdenciário há 831 servidores ativos da Prefeitura e 14 servidores ativos da Câmara Municipal. Durante o mês de abril/2020 ocorreu 2 admissões de servidores ativos da Prefeitura inseridos no fundo previdenciário. No fundo previdenciário não há aposentados ou pensionistas. Cabe ressaltar que, por meio do processo administrativo nº 23/2020 será avaliada a correta filiação ao plano de custeio de servidor que assumiu, através de concurso público, novo cargo; **(11)** em relação ao cadastramento dos servidores: está sendo realizado somente via internet, visto que o atendimento presencial está suspenso. No mês de abril/2020, 22,4% dos servidores foram cadastrados, faltando ainda 121 servidores; **(12)** foi verificado que o valor atualizado do patrimônio mobiliário contendo 75 itens considerando o valor depreciado é de R\$ 71.019,75; **(13)** no fechamento do mês foi verificado o patrimônio financeiro de R\$ 57.428.662,93; **(14)** foi verificado os seguintes débitos correntes da PMI do fundo financeiro: referente ao repasse da parte patronal do mês de janeiro de 2020 (vencido em 20/02/2020) no valor originário de R\$ 347.108,11; referente ao repasse da parte patronal do mês de fevereiro de 2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 348.386,70, referente ao repasse da parte do servidor do mês de fevereiro de 2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 348.386,70, referente ao repasse da parte patronal do mês de março de 2020 (vencido em 20/04/2020) no valor originário de R\$ 349.388,73 e referente ao repasse da parte do servidor do mês de março de 2020 (vencido em 20/04/2020) no valor originário de R\$ 349.388,73, totalizando o débito de R\$ 1.742.658,97; **(15)** foi verificado os seguintes débitos correntes da PMI do fundo previdenciário: referente ao repasse da parte patronal do mês janeiro de 2020 (vencido em 20/02/2020) no valor originário de R\$ 437.289,64; referente ao repasse da parte patronal do mês de fevereiro de 2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 439.048,24, referente ao repasse da parte do servidor do mês de março de 2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 328.160,11 e referente ao repasse da parte patronal do mês de março de 2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 447.491,49, totalizando o débito de R\$ 1.651.989,48; **(16)** foi verificado os débitos correntes da PMI referente à taxa de administração do mês de fevereiro/2020 (vencido em 20/02/2020) no valor originário de R\$ 162.668,58, do mês de março/2020 (vencido em 20/03/2020) no valor originário de R\$ 162.668,58 e do mês de abril/2020 (vencido em 20/04/2020) no valor originário de R\$ 162.668,58, totalizando o débito de R\$ 488.005,74. Assim a Prefeitura Municipal de Itupeva possui

um débito total de R\$ 3.882.654,19; **(17)** foi efetuado o bloqueio do FPM no dia 15 de abril de 2020, contudo não houve sucesso, visto que o regime geral de previdência (INSS) fez o bloqueio direto na fonte e não havia saldo suficiente; **(18)** foi verificado que os investimentos tiveram rendimento positivo de 1,61% atingindo a meta do mês (de 0,14%) e que as aplicações dos recursos financeiros estão de acordo com as diretrizes da resolução Bacen nº 3922/2010 alterada pela resolução Bacen nº 4392/2014 e da política de investimentos de 2020; **(19)** foi verificado que o Instituto manteve suas aplicações enquadradas na Resolução Bacen nº 3.922/2010 alterada pela resolução BACEN nº 4392/2014 e registrou um desempenho positivo no mês de R\$ 905.212,92 e acumulado no ano de 2020 de R\$-2.510.115,62; **(20)** foram verificados os balancetes de receitas e despesas, o relatório de atividades e o relatório de investimentos; **(21)** a Diretora Presidente informou que o Comitê de Investimentos juntamente com os relatórios da assessoria de investimentos contratada, decidiu a estratégia de alocação dos novos aportes que será dividida em 30% a serem investidos em renda variável e 70% em renda fixa de curto prazo; **(22)** por meio da lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, foi aprovada a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais desde que seja autorizada por lei municipal específica; **(23)** a Diretora Presidente informou que as recomendações contidas nos pareceres de aprovação do tribunal de contas referente aos anos de 2016, 2017 e 2018 foram acompanhadas por meio do processo administrativo nº 66/2019 e que a Diretoria Executiva elaborou um relatório inserindo todas as ações realizadas baseadas nessas recomendações feitas pelo auditor do tribunal de contas. Este relatório já foi entregue ao auditor juntamente com os documentos a serem auditados do ano de 2019; **(24)** a Diretora Presidente informou que a edição da portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia que veio regulamentar a alteração da legislação previdenciária aprovada no início do ano. Esta portaria estabelece parâmetros que os dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência precisam atender. A primeira fase se refere ao envio do atestado de antecedentes criminais de cada conselheiro, bem como a assinatura de uma declaração que consta a ausência de condenação criminal transitada em julgado, bem como a inexistência de algumas das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990. O prazo é de 60 dias contados a partir da data da promulgação

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (gestão 2019 – 2022)

da referida portaria, ou seja, 27 de junho de 2020. A fase seguinte se refere a certificações e capacitações dos agentes envolvidos na gestão do RPPS. Os conselheiros ressaltaram a importância da edição desta portaria primando pela profissionalização, não só dos dirigentes do regime próprio de previdência, mas também dos conselheiros, habilitando-os assim para exercer seus papéis com mais conhecimento e propriedade. **(25)** a Diretora Presidente apresentou o cronograma referente ao mês de abril contendo os documentos entregues conforme o calendário do TCESP; Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais fez o uso da palavra, a reunião foi encerrada e para que tudo conste, eu, Andressa Juliana Boldrin () secretariei a presente reunião e dou fé à presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor e possui quatro páginas.

ANDRESSA JULIANA BOLDRIN
Presidente do Conselho Fiscal
Matrícula nº 2807

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência
Matrícula nº 2091

EDUARDO SIEIRO LUNGOV
Matrícula nº 3410
(Titular)

MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY
Matrícula nº 7291
(Titular)

ERIC ROBERTO LATORRE
Matrícula nº 1578
(Titular)

FABIANA GISLAINE COBUCCI
Matrícula nº 2035
(Suplente)

ANDREA FERNANDES FERRARI
Matrícula nº 626
(Titular)

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS
Matrícula nº 3421
(Titular)